DECRETO Nº 715 DE 01 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à Secretária Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.27	009	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	131	009	Julho	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total				**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexande Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 717 DE 04 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Altera o Art. 2º do Decreto nº 142, de 09 de fevereiro de 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho para estudos e estruturação, visando a implantação de novo Parque Tecnológico no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.018758/2022-04,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 2º do Decreto nº 142, de 09 de fevereiro de 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho para estudos e estruturação, visando a implantação de novo Parque Tecnológico no município de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º ...

1. ***Moacyr Norberto Sgarioni***
2. ***Fábio Cavazotti e Silva***
3. ***Ronaldo Deber Siena***
4. ***João Luiz Martins Esteves***
5. ***Luiz Cândido de Oliveira***
6. ***Gérson Guariente Júnior***
7. ***Heverson Feliciano***
8. ***Fabricio Pires Bianchi***

(...)

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado por João Luiz Martins Esteves.

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de julho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alexande Alberto Trannin, Secretário(a) Municipal de Governo- em substituição

---

DECRETO Nº 719 DE 04 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Outorga permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Londrina ao Instituto Alicerce.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 12.972 de 13 de dezembro de 2019, bem como considerando o contido no Processo SEI n° 19.008.022106/2018-50,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado ao Instituto Alicerce a permissão de uso dos imóveis de propriedade do Município de Londrina abaixo indicados: